



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADES REQUISITANTES

Divisão de Transporte e Manutenção

2 – OBJETO

2.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3 – DAS ESTIMATIVAS DAS DEMANDAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, quantidades solicitadas em licitações anteriores e visando a chegada de novos veículos, na qual compões a frota municipal, sendo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------|--|--------|
| 01 | Pneu para veículo, 17.5/25 - 12 lonas, sem câmara, com certificação do Inmetro (pá carregadeira e retroescavadeira JCB), | 26 |
| 02 | Pneu para veículo, 12/16,5, com certificação do Inmetro (dianteiro-retroescavadeira Randon), | 12 |
| 03 | Pneu para veículo, 19.5/24 12 lonas, sem câmara, com certificação do Inmetro (retroescavadeira), traseiro – Randon e New Rolland | 18 |
| 04 | Pneu para veículo, 2.75 – 18 57P, com certificação do Inmetro (dianteiro moto) | 05 |
| 05 | Pneu para veículo, 90/90 x 18 57P, com certificação do Inmetro (traseiro moto) | 05 |
| 06 | Pneu para veículo 750/16, com câmara, com certificação do Inmetro (Massey Ferguson), dianteiro | 08 |
| 07 | Pneu para veículo, 1.400/24, com 16 lonas, com certificação do Inmetro (Patrol) | 50 |
| 08 | Pneu para veículo, 18.4/30 12TT, com câmara, com certificação do Inmetro (trator e inclusive para o trator Massey Ferguson – traseiro) | 16 |
| 09 | Pneu para veículo, 110/90 x 17 60P, com câmara e protetor, com certificação do Inmetro (traseiro- moto) | 08 |
| 10 | Pneu para veículo, 12.4/24 R1 com certificação do Inmetro (dianteiro-trator) | 08 |
| 11 | Pneu para veículo, 12.5/80 - 18, com certificação do Inmetro (dianteiro-retroescavadeira JCB e New Rolland), | 20 |
| 12 | Pneu para veículo, 275/80 R22,5 16PR borrachudo, com certificação do Inmetro (traseiro-caminhão) | 120 |
| 13 | Pneu para veículo, 215/75, R 17,5 borrachudos, com certificação do Inmetro (traseiro micro-ônibus) | 100 |
| 14 | Pneu para veículo, 235/75 R17,5 (liso) com certificado do Inmetro dianteiro | 06 |
| 15 | Pneu para veículo, 235/75 R17,5 (borrachudo) com certificado do Inmetro traseiro | 12 |



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Itens a serem aglutinados com montagem, alinhamento e balanceamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------|--|--------|
| 16 | Pneu para veículo, 195/55 – R 16 91V, com certificação do Inmetro | 24 |
| 17 | Pneu para veículo, 195/55 – R 15 91V, com certificação do Inmetro | 30 |
| 18 | Pneu para veículo, 195/65 R15 91H, com certificação do Inmetro (Spin e Strada) | 42 |
| 19 | Pneu para veículo, 215/75 R 17,5 lisos, com certificação do Inmetro (dianteiro-microônibus) | 90 |
| 20 | Pneu para veículo, 175/70 R 13 82T, com certificação do Inmetro, dianteiro – Fiat Uno | 60 |
| 21 | Pneu para veículo, 175/70 R14 84T, com certificação do Inmetro | 200 |
| 22 | Pneu para veículo, 185/60 R15, com certificado do Inmetro (Fiat/ Argo) | 40 |
| 23 | Pneu para veículo, 205/60 R16, com certificado do Inmetro (Spin) | 40 |
| 24 | Pneu para veículo, 205/65 R16, com certificado do Inmetro (Palio Weekend) | 16 |
| 25 | Pneu para veículo, 215/65 R16, com certificado do Inmetro (Renault Duster) | 12 |
| 26 | Pneu para veículo, 225/45 R 17, com certificado do Inmetro (Toyota Corolla) | 12 |
| 27 | Pneu para veículo, 225/65 R17, com certificado do Inmetro (Toro) | 12 |
| 28 | Pneu para veículo, 225/65 R 16C, com certificação do Inmetro (Renault/van) | 30 |
| 29 | Pneu para veículo, 225/75 R 16 C, com certificação do Inmetro (Sprinter/Van/Caminhão/ Van Iveco Daily) | 60 |
| 30 | Pneu para veículo, 275/80 R22.5 16PR liso, com certificação do Inmetro (dianteiro – caminhão e ônibus) | 80 |
| 31 | Pneu para veículo, 265/70 R16, com certificado do Inmetro (Triton) | 12 |
| 31 | Pneu para veículo, 245/70 R16 com certificado do Inmetro (S10) | 12 |

4 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – A licitação se faz necessária visando a troca dos pneus desgastados da frota municipal, isso é aqueles que não estão mais em condições de uso devido à grande demanda de viagens e uso constante dos veículos da frota municipal, garantindo cuidados para com a manutenção dos pneus e/ou substituição dos mesmos, quando este for necessário, com intuito de diminuir a possibilidade de acidentes, bem como, evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados e, ainda, atender às necessidades de toda a população de maneira eficaz e contínua.

4.2. Para os itens descritos no tópico 03 (16 ao 32), deverão ser aglutinados em lotes (aquisição de pneus, com o fornecimento de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento), devido ao fato de que o município não dispõe de oficina mecânica adequada, pessoal qualificado, equipamentos visando a realização desses serviços.

4.3. As empresas interessadas em participar dos itens que serão solicitados a montagem, alinhamento e balanceamento, deverão estar localizadas a uma distância máxima de 80 KM do município de Brazópolis/MG, uma vez que os pneus devem ser montados, alinhados e balanceados. Tal restrição



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

justifica-se pela economicidade aos cofres públicos, pois, qualquer Licitante vencedora dos pneus fora da quilometragem supracitada acarretará em um maior consumo de combustível e desgaste dos veículos para deslocamento até o local de fornecimento/serviço e outros ônus, como o pagamento de diária aos motoristas, onerando a Administração. Os demais itens não citados acima, qualquer interessado poderá participar. Cumpre-se esclarecer que na distância estipulada, existem várias empresas com capacidade e com condições satisfatórias para a entrega dos pneus, sem prejudicar a competitividade, o menor preço e principalmente a proposta mais vantajosa ao município.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1.** A contratação deverá ser realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.** As empresas interessadas em participar dos itens que serão solicitados a montagem, alinhamento e balanceamento, conforme exemplificado no item 3, deverão estar localizadas a uma distância máxima de 80 KM do município de Brazópolis/MG;
- 5.3** – Os pneus deverão ser entregues, conforme a necessidade e conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 5.4** - A autorização da aquisição do objeto licitado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 5.5** - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço/Compra;
- 5.6** -A entrega dos pneus, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser conforme quantitativo e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 5.7** - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências contidas neste edital, no local e endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 5.8** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 5.8.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.8.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.8.3** - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.8.4** - Outro prazo (nos casos citados no item 5.5 e nos subitens 5.8.2 e 5.8.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 5.9** - O recebimento do objeto será definitivo uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 5.10** – Os pneus deverão estar em conformidade com as especificações exigidas pelo INMETRO e demais legislações vigentes.
- 5.11** – Os pneus deverão estar devidamente certificados pelo INMETRO e estar em compatibilidade quanto as especificações de tamanhos, solicitadas.
- 5.12** – A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final, ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº416, de 30/09/2009, e legislação correlata.
- 5.13** - Para cada pneu novo entregue, a CONTRATADA, fica obrigada a recolher um pneu inservível do pátio da Prefeitura e dar-lhe destinação adequada, nos termos da Resolução CONAMA nº416, de 30/09/2009, e legislação correlata;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

| | |
|---|---|
| 02.09.01. 20.608.0023.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha: 476 Fonte: 1.500.000.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura – Material de Consumo |
| 02.09.01. 04.122.0027.2309 – 3.3.90.30.00 Ficha: 464 Fontes: 1.500.000.0000 | Manutenção da Divisão de Estradas, Serviços e Obras Rurais – Material de Consumo |

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. - A fiscalização da contratação será exercida pela Divisão de Transporte e Manutenção, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução de todo o processo, e de tudo dará ciência à Administração

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E A VIABILIDADE COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Pretende-se, com a presente contratação a ser realizada por processo licitatório, na modalidade da Lei 14.133/2021, de forma parcelada e conforme a necessidade do município, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando a igualmente e assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para evitar contratação com sobrepeso ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

8.2. Com a referida contratação também pretende-se atender as necessidades dos munícipes que utilizam os tratamentos odontológicos ofertados no município.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.4. Com a aquisição dos pneus o município almeja atender a demanda das manutenções preventivas e corretivas dos veículos da frota, garantindo a segurança dos usuários dos veículos, promovendo a valorização do bem por meio das condições de rodagem.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em questão não irá gerar grandes impactos ambientais, tendo em vista que o município realiza o descarte consciente dos materiais das trocas (pneus velhos) por empresas que realizam o reaproveitamento da matéria para ressoa e remanufatura da matéria prima,

Cumprir-se esclarecer que é de responsabilidade das empresas contratadas o recolhimento do pneu inservível do pátio da Prefeitura e dar-lhe destinação adequada, nos termos da Resolução CONAMA nº416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.



Mario Alves Ferreira Junior
Divisão de Transporte e Manutenção

Estando ciente:



Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal